

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 036/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 106/2025

Altera a Lei nº 1.723, de 2 de dezembro de 2025 na forma que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.723, de 2 de dezembro de 2005, para dispor sobre a denominação e a identificação administrativa de unidade escolar da rede municipal de ensino, bem como sua identificação junto aos órgãos de censo educacional.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 1.723, de 2 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

Art.

1º.....

.....

.....

§ 1º. A alteração da nomenclatura da escola de que dispõe esta Lei, não altera seu número no INEP.

§ 2º. A escola de que dispõe esta Lei, que passa a utilizar em sua denominação o termo, Escola de Educação do Campo, poderá utilizar a sigla E.E.C.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amontada/CE, aos 29 de dezembro de 2025.

MARCOS CAIO
MAGALHAES
RODRIGUES:0578711532
5

Assinado de forma digital por
MARCOS CAIO MAGALHAES
RODRIGUES:05787115325
Dados: 2025.12.29 10:33:16
-03'00'

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Poder Legislativo